

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0062 DE 29 DE MARÇO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 000/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.511.173,37, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo 200.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 28.800,00

06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo 715.664,42

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.122.1232.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 10.000,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo 18.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 40.000,00

09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo 300.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo 146.417,95

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo 47.291,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 642/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339091-Sentenças Judiciais 5.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 200.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 100.000,00

06.01.12.122.1232.053-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 101.299,94

06.01.12.365.1091.015-339014-Diárias - Civil 8.800,00

06.01.12.365.1091.015-339030-Material de Consumo 20.000,00

06.01.12.365.1092.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 100.000,00

06.01.12.365.1092.016-339030-Material de Consumo 49.040,00

06.01.12.365.1092.016-339032-Material de Distribuição Gratuita 20.000,00

06.01.12.365.1092.016-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 12.519,20

06.01.12.365.1092.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 20.804,28

06.01.12.365.1092.016-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

06.01.12.365.1092.016-449052-Equipamento E Material Permanente 28.001,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.08.122.1232.050-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

08.01.08.244.1062.005-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 139.000,00

08.01.08.244.1062.005-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 115.000,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.243.1062.004-339030-Material de Consumo 18.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 140.000,00

09.01.04.122.1202.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.20.605.1031.003-339030-Material de Consumo 40.000,00

10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo 38.651,00

10.01.20.608.1022.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 34.346,95

10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 33.420,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

12.01.04.122.1202.042-339030-Material de Consumo 27.291,00

12.01.04.122.1202.042-449052-Equipamento E Material Permanente 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

29 DE MARÇO DE 2.019


EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA
Prefeito Municipal